



DECRETO N.º 023/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Decreto n.º 007/2021, de 15 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção ao Coronavírus - COVID19.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, prefeito municipal de Ribeirão Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. O art. 5º, inciso I do Decreto n.º 007/2021, de 15 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 5. *Omissis.*

I - Atendimento até 23h (vinte e três horas), vedado após esse horário a permanência de clientes dentro do estabelecimento (NR) ”.

Art. 2º. Mantêm-se em vigor as demais disposições do decreto nº 007/2021 e 014/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito